



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 18 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 051/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Ordinária nº 4.295, de 09 de novembro de 2015 e da Lei Complementar nº 4.613, de 15 de julho de 2019, que especifica, para modificar a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taquaritinga e dá outras providências.

A proposta de lei complementar que elaboramos e apresentamos para esta Casa de Leis, promove alterações na estrutura administrativa, em especial na Secretaria de Serviços Municipais, nos termos expostos neste projeto, devidamente justificado.

Estamos melhorando a estrutura funcional da Secretaria Serviços Municipais, uma pasta de grande importância, sendo responsável por toda a zeladoria, infraestrutura urbana e rural do município, acompanhando, fiscalizando ou executando diretamente a maioria dos serviços públicos municipais.

É com este conceito, que estamos propondo alterações na Secretaria de Serviços Municipais para otimização da estrutura e garantia de maiores e melhores resultados na aplicação dos recursos públicos e no atendimento das demandas prioritárias da população de Taquaritinga.

A ausência da sistematização e desenvolvimento adequado dos serviços públicos de zeladoria e manutenção são sentidas diariamente pela população local, que observa o recurso público sendo negligenciado, com medidas ineficientes para atender a demanda da comunidade local, principalmente nos bairros mais populosos, onde o desafio é ainda maior e exige equipes locais com foco integral na atenção das demandas destes bairros, assim como acontece nos distritos de Taquaritinga-SP.

O projeto de lei complementar em comento, acresce as Diretorias de Serviços Municipais - Zona Norte/Leste e Zona Sul/Oeste dentro da organização da Secretaria de Serviços Municipais, bem como compõe o cargo de Secretário Adjunto que é primordial para o bom funcionamento dessa Pasta estratégica em nosso Município.

Inclusive, a alteração proposta na Secretaria de Serviços Municipais não trará impacto financeiro, vez que está sendo proposto a redução dos vencimentos de "Chefe de Divisão" dos serviços municipais, dos atuais R\$ 6.398,79 pagos através de subsídios, para o valor de R\$ 4.500,00, que serão pagos conforme a remuneração dos demais cargos comissionados, corrigindo apontamentos dos departamentos de recursos humanos e jurídico.




# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Com a economia prevista de R\$ 13.291,53 mensais decorrentes da diferença salarial proposta, estão sendo inseridos no organograma da secretaria, o Secretário Adjunto de Serviços Municipais e os Diretores de Serviços Públicos da zona norte/oeste e sul/leste, que serão fundamentais para o aprimoramento do setor de serviços públicos, que possui um dos maiores orçamentos municipais e é responsável pela zeladoria de todo o município, tanto na área urbana, quanto na área rural.

Para a devida apreciação e análise dos Ilustres Vereadores dessa E. Casa de Leis segue o impacto financeiro, em atendimento aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.

  
Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**José Roberto Giroto**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga